

DECRETO Nº 26.188/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 013354/12 de 07/11/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de abril de 2013, à Funcionária Efetiva, **ALBA DE PAULA TEIXEIRA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6369, com proventos mensais e proporcionais, 4441/9125 dias, R\$629,75/R\$1.294,17 correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I**, Classe 01, Nível 01, Referência G, e conforme previsto às fls. 69 a 71 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 629,75** (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de abril de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas